Matéria publicada no Diário Oficial do Município de ITAQUIRAI de Mato Grosso do Sul, no dia 22/09/2026.
Número da edição: 2983

Republica por Incorreção

DECRETO Nº 6097/2026

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 725, de 29 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, e a Lei Municipal nº 725, de 29 de março de 2021, que dispõem sobre a composição e o funcionamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representantes do Segmento do Poder Executivo Municipal no CACS/FUNDEB;

DECRETA:

1º Fica substituído, no Segmento do Poder Executivo Municipal do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, o membro titular Jean Jonasson, passando a integrar o Conselho, na condição de titular, Caroline Gesser da Silva.

Art. 2º Em razão da alteração prevista no art. 1º, fica nomeada Julia Maria Farias Dos Santos como membro suplente do Segmento do Poder Executivo Municipal, em substituição a Caroline Gesser da Silva, que passa à condição de titular.

Art. 3º As representantes ora nomeadas exercerão suas funções como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, observadas as atribuições, direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal nº 725, de 29 de março de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 17 de setembro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Matéria enviada por Jurídico